



REGULAMENTO PARA ESCOLHA DAS SOBERANAS MUNICÍPIO DE PROGRESSO / 2017

1. CARGOS

Serão eleitas Uma Rainha e Duas Princesas (1º princesa e 2º princesa).

2. IDADE

A candidata deverá ter entre 16 a 24 anos de idade.

3. PRÉ-REQUISITOS

A candidata deverá estar residindo no município há mais de um ano; não ter filhos; não estar grávida; não ser casada ou não estar em uma união estável.

4. COMPROVAÇÃO

A candidata deverá comprovar residência com apresentação de matrícula escolar em estabelecimento de ensino local ou comprovante de residência em seu nome ou em nome dos responsáveis legais.

5. INSCRIÇÕES

5.1. De 18/09/2017 a 10/11/2017, prorrogável em caso de insuficiência de candidatas, sendo no mínimo seis;

5.2. As inscrições serão efetuadas na Prefeitura Municipal de Progresso, com a Secretária do Prefeito Municipal, Bruna Ferla.

5.3. Não haverá taxa de inscrição.



6. INSCRIÇÕES

6.1. A candidata preencherá a ficha e o termo de responsabilidade no momento da inscrição, e, se menor, deverá ser acompanhada por responsável.

6.2. Uma foto 3x4;

6.3. Uma foto para ser usada na divulgação;

6.4. Cópia da carteira de identidade;

6.5. Cópia do CPF;

6.6. Cópia do comprovante de residência ou da matrícula escolar.

7. ELEIÇÃO DE MELHOR TORCIDA

7.1. Para eleger as três melhores torcidas será observado a melhor organização, caracterização, respeito para com as candidatas concorrentes. A pontuação das melhores torcidas escolhidas pelos jurados não computará pontos para as suas candidatas. Haverá premiação para as 3 primeiras melhores torcidas.

8. DATA E LOCAL DO CONCURSO

O concurso será realizado no dia **25 de Novembro de 2017**, durante o 28º Baile do Município, em comemoração aos 30 anos de emancipação, sendo o **coquetel com as candidatas e jurados**

às 20:30 horas e o desfile às 22 horas.



9. AVALIAÇÃO

A avaliação das candidatas será da seguinte forma:

9.1. Através de teste cultural escrito (o teste cultural abordará os seguintes temas: a) dados históricos; b) dados geográficos; c) aspectos culturais; d) aspectos turísticos do Município e Região do Vale do Taquari; e) atualidades. As fontes de pesquisas serão entregue no momento da inscrição. Será observado os critérios de coerência, ortografia e interpretação. (0 a 10 pontos);

9.2. Frequência nas atividades preparatórias (o cronograma de atividades preparatórias será entregue no ato da inscrição). (5 pontos);

9.3. Cada candidata terá sua foto de divulgação publicada na página do concurso no Facebook, sendo que, a candidata **com a foto mais curtida** ganhará 1,0 ponto extra. As curtidas serão computadas através da **FOTO OFICIAL** (entregue no dia da inscrição), **até as 22:00 horas do dia 24 de novembro de 2017, sexta-feira.**

9.4. Os quesitos Beleza, Passarela, Simpatia e Apresentação Oral (0 a 10 pontos cada quesito).

9.5. Os itens **9.1** e **9.2** serão avaliados por comissão formada pelo Prefeito Municipal Gilberto Gaspar Costantin; Secretária de Administração e Planejamento, Alenir Ana Carissimi e duas funcionárias responsáveis pela organização, divulgação, inscrição e regulamento.



9.6. O item **9.4** será avaliado pela equipe de jurados presentes no dia do evento (25 de Novembro de 2017), sendo que, a apresentação oral será cobrada no coquetel, antes do desfile.

9.7. Em caso de empate entre as candidatas o mesmo será desfeito levando em consideração a melhor nota no teste Cultural, persistindo o mesmo, será considerada a melhor nota no quesito Beleza.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Cada candidata deverá ter um ou mais patrocinadores para o vestido, gastos com salão e calçado, seja ele, entidade, associação, sindicato ou comércio. O patrocinador poderá ser de outra cidade. As candidatas deverão fornecer o nome dos patrocinadores até o dia **16/11/2017**.

10.2. O vestido deverá ser social, curto, na cor preto e sapato ou sandália social.

10.3. Os casos omissos e não previsto neste regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.